



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 26/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 13 de julho de 2026.



XIII MOSTRA DE ARTE
IV MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Convocatória para a XIII Mostra de Arte e a IV Mostra de Audiovisual do IFRS

1. A **XIII Mostra de Arte e a IV Mostra de Audiovisual** acontecerão nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, na **Casa das Artes do município de Bento Gonçalves**.
2. Esta convocatória tem por finalidade orientar a submissão das produções e a participação na **Mostra de Arte do IFRS** e na **IV Mostra de Audiovisual**.
3. Poderão participar servidores e estudantes por meio da submissão de propostas decorrentes ações educativas e de projetos desenvolvidos nos campi do IFRS e na reitoria, sendo vedadas ações não vinculadas a projetos, ou ações de ensino, pesquisa e extensão.
4. Para fins desta convocatória as modalidades são: *Artes Visuais, Música, Teatro, Performance, Dança, Audiovisual e Slam*.

DOS OBJETIVOS

5. O objetivo geral das Mostras é potencializar e compartilhar as produções decorrentes de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito dos campi IFRS.
6. Os objetivos específicos de cada Mostra são:
 - XIII Mostra de Arte: promover, valorizar e divulgar as produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades:

- IV Mostra de Audiovisual: promover, valorizar e divulgar as produções audiovisuais da comunidade do IFRS e debater sobre as experiências de realização das obras fílmicas.

DA SUBMISSÃO

7. As submissões para a XIII Mostra de Arte e para a IV Mostra de Audiovisual deverão ser realizadas por meio do [Portal Integra](#) do IFRS, conforme o cronograma desta convocatória.

7.1 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar o release (conforme anexos III, IV, V, VI e VII) contendo a proposição artística do trabalho, bem como a ficha técnica, com as informações especificadas nos anexos correspondentes a cada linguagem artística.

7.2 Todas as propostas deverão informar:

I – classificação indicativa por faixa etária;

II – duração da apresentação ou da obra, quando aplicável;

III – demais informações técnicas exigidas para cada linguagem.

7.3 As propostas deverão observar os seguintes requisitos específicos:

I – Música

a) duração máxima de 20 (vinte) minutos;

b) apresentação de rider técnico, detalhando as necessidades de palco, estrutura, equipamentos áudio e backline (instrumentos musicais);

c) envio de link público no YouTube contendo vídeo de, pelo menos uma das músicas a ser apresentadas. As demais obras deverão ser relacionadas na proposição, indicando o tempo total de apresentação.

II – Dança, performance ou teatro

a) duração máxima de 20 (vinte) minutos;

b) envio, juntamente ao release, de memorial descritivo contendo imagens ilustrativas da proposta, especificações técnicas e detalhamento da ação performática.

c) No teatro poderão ser incluídos até dois integrantes da equipe técnica.

III – Artes Visuais

a) as imagens das obras deverão ser encaminhadas em um único arquivo em formato PDF, juntamente com o release;

b) o arquivo deverá conter fotografias das obras e suas respectivas fichas técnicas, informando autor(es), CPF e e-mail, título da obra, dimensões, materiais e técnicas;

c) as propostas de instalação deverão apresentar memorial descritivo com imagens ilustrativas, especificações técnicas e detalhamento da montagem.

IV – Slam

- a) o release deverá contemplar o conjunto da obra do(a) poeta slammer;
- b) cada apresentação poderá conter até três poemas, com duração máxima de 3 (três) minutos cada;
- c) deverá ser enviado link público no YouTube contendo vídeo de, pelo menos, um dos poemas. demais deverão ser relacionados na proposição, indicando o tempo total da apresentação.

V – Audiovisual

- a) as obras poderão ser inscritas nas seguintes categorias, que deverão ser indicadas no release
 - Ação/Aventura;
 - Conceitual/Experimental;
 - Comédia;
 - Documentário;
 - Drama/Psicológico;
 - Ficção Científica;
 - Musical;
 - Romance/Policial;
 - Temática Regionalista/Histórico;
 - Terror/Suspense/Mistério.
- b) as obras deverão ter duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- c) deverá ser informado um link público no YouTube para acesso à obra;
- d) será considerado apenas um(a) apresentador(a) por produção.

7.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de envio, indisponibilidade de plataforma ou problemas técnicos relacionados aos arquivos encaminhados pelos proponentes.

DA AVALIAÇÃO

8. Além dos itens elencados no item 7, a avaliação levará em conta critérios específicos para a seleção nas duas mostras, conforme os Anexos I e II, e será feita por equipe especializada nas respectivas áreas.

8.1 As propostas serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério previsto nos Anexos I e II, sendo a nota final obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pela comissão avaliadora.

8.2 Serão classificadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), desde que seja respeitada a disponibilidade de infraestrutura, programação e recursos para as Mostras.

8.3 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior pontuação no critério de relevância artístico-educativa;
- II - maior pontuação no critério de qualidade técnica;
- III - maior pontuação no critério de inserção educativo-comunitária;
- IV - persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

8.4 Não haverá recurso desses critérios específicos da avaliação.

8.5 Os proponentes que não cumprirem os requisitos previstos nesta Convocatória se desclassificados a qualquer momento.

DO CRONOGRAMA

9. A presente convocatória obedecerá o cronograma disposto a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação da Convocatória e abertura das submissões	13/07/2026
Encerramento das submissões	03/08/2026
Divulgação preliminar das propostas selecionadas	18/08/2026
Submissão de recursos quanto a não seleção	18/08 a 21/08
Adequações	Até 24/08/2026
Divulgação final dos trabalhos selecionados para as Mostras	26/08/2026
Desistência da participação	Até 08/09
Recebimento das produções de Artes Visuais	Até 11/09/2026
Realização da XII Mostra de Arte e III Mostra de Audiovisual	15 e 16/09/2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A seleção das propostas estará condicionada à disponibilidade de tempo, infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos necessários à realização das Mostras, sendo priorizada a diversidade das produções.

11. A organização das Mostras não se responsabiliza pelo transporte das obras, equipamentos e demais materiais das propostas selecionadas.

11.1 As produções de Artes Visuais deverão ser encaminhadas à Reitoria do IFRS, via malote ou outro meio de transporte, até três dias antes do evento, com a identificação "Mostra de Arte".

11.2 Obras de Artes Visuais que chegarem danificadas ou apresentarem problemas técnicos que inviabilizem sua exposição não serão exibidas.

12. É responsabilidade dos proponentes selecionados testar previamente os equipamentos materiais necessários às suas apresentações.

12.1 A Mostra de Audiovisual disponibilizará projetor e sistema de som para a exibição das obras

12.2 A montagem das exposições de Artes Visuais será realizada por curadoria designada pela Assessoria de Arte e Cultura.

12.3 O palco da Casa das Artes contará com sistema de som para as apresentações.

13. As Mostras incentivam o uso de recursos de acessibilidade, como Libras, legendas, tecnologias assistivas, visando ampliar o acesso às apresentações e exposições. A adoção desses recursos é recomendada, mas não obrigatória.

14. Caso o número de propostas submetidas seja insuficiente para compor a programação, a Comissão Organizadora poderá convidar produções artísticas desenvolvidas no IFRS para integrar as Mostras.

15. Ao realizar a inscrição, o estudante, seu responsável legal, quando aplicável, ou o servidor autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização, pelo IFRS, de imagens e obras, bem como de sua imagem e voz, registradas em fotografias, filmagens e gravações realizadas durante o evento ou destinadas à sua divulgação, para fins institucionais, educativos, artísticos e de comunicação, sem ônus para a instituição.

16. É de responsabilidade do proponente obter a autorização para o uso da imagem e da voz de todas as pessoas envolvidas na proposta.

17. Dúvidas sobre esta convocatória deverão ser encaminhadas para o e-mail: assessoria.artecultura@ifrs.edu.br

18. Os certificados serão emitidos somente para autores, apresentadores e orientadores que informarem corretamente o CPF e o endereço de e-mail na ficha técnica.

19. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora da XIII Mostra de Arte e da IV Mostra de Audiovisual do IFRS.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 10:56)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação: **521cc91f21**